



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/06 /79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 15, ITEM IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (Decreto nº 69.370), e conforme Processo nº CD/02/79, de 16/01/1979;

RESOLVE :

Artigo 1º-Fica aprovado o Convênio nº 002/78 firmado entre o SESI -Departamento Regional do Estado de Mato Grosso e esta Universidade, realizado no dia 01 de dezembro de 1978, objetivando por parte desta Universidade, a prestação de serviços de fiscalização, controle tecnológico e medição da obra do Centro de Atividades de Várzea Grande.

Artigo 2º-São revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,  
15 de fevereiro de 1979.

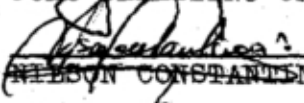
  
GABRIEL NOVIS NEVES-PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORIEDO-VICE-PRESIDENTE

  
BENTO MACHADO TOBO-MEMBRO

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO

  
JOÃO CELESTINO CARLOS NETO-MEMBRO

  
NELSON CONSTANTINO-MEMBRO